AUDIN
Auditoria Interna da UFSM

Relatório de Auditoria
2022.002

Área:

Transparência no Relacionamento com Fundação de Apoio

Santa Maria, RS
Agosto/2022

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
Órgão: Fundações de Apoio

Missão
Avaliar e assessorar a gestão da UFSM na proteção aos valores da organização para o fortalecimento e inovação nos processos de gestão de riscos, controle e governança.

Auditoria Interna Governamental
Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização; busca auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Este Relatório contém os resultados da auditoria sobre o cumprimento dos requisitos relativos à transparência no relacionamento entre a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e as Fundações de Apoio, Acórdão n° 1178/2018. Ação constante no PAINT 2022.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Este trabalho foi realizado devido à relevância e criticidade do objeto.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Atendendo aos objetivos propostos, aferiu-se que a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa adota em parte as ferramentas para o atingimento da transparência descritas no Acórdão 1178/2018, que originou a presente auditoria, tendo que evoluir em itens específicos mencionados nesse relatório.

Diante disso, a Unidade de Auditoria Interna expediu recomendações que versam sobre implementação ou aprimoramento dos itens em desacordo com o referido acórdão.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
COPROC	Coordenadoria de Projetos e Convênios
FUNDEP	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa de Apoio à Tecnologia e Ciência
TCU	Tribunal de Contas da União

Sumário

Sumário 6
INTRODUÇÃO 8
1. Seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. 9
2. Acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso. 10
3. Gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos 11
4. Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. 12
5. Adoção de medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência. 13
6. Disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas 14
7. Possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros. 15
8. Possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos. 16
9. Atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet. 17
10. Divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um. 18
11. Disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF. 18
12. Divulgação de informações sobre agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos. 20
13. Publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato. 21
14. Acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos. 22
15. Acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994 23
16. Divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas. 24
17. Publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente. 25
18. Divulgação dos relatórios de gestão anuais. 26
19. Divulgação de relatórios das avaliações de desempenho 27
20. Acesso à íntegra das demonstrações contábeis. 28
21. Registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, a portadores, reguladores e usuários em geral. 29
22. Ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES e IF, e respectivas despesas. 30

23. Uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização. 31
24. Publicação dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho. 32
25. Criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo. 33
RECOMENDAÇÕES 35
ENCAMINHAMENTOS 36
ANEXO I PERCEPÇÃO FUNDEP 37

INTRODUÇÃO

Este relatório contempla os resultados de auditoria realizada para verificar o cumprimento dos requisitos relativos à transparência no relacionamento entre a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP). Com o escopo na avaliação do cumprimento do acórdão n° 1178/2018 – Plenário, sendo a extensão dos itens examinados recaído sobre a análise dos itens 9.4 do referido Acórdão. Esta ação foi priorizada e incluída no PAINT 2022, segundo análise de riscos elaborada pela Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG.

Para atingir os objetivos dessa ação, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

a) Verificar se a fundação possui um sistema informatizado de acesso público que contenha o registro centralizado dos projetos;
b) Examinar se são divulgadas informações institucionais e organizacionais que explicitem as regras e condições sobre o seu relacionamento com a fundação de apoio;
c) Averiguar se está sendo divulgado no site da fundação informações sobre os agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio;
d) Analisar se são divulgadas no site da fundação metas propostas e indicadores de resultado e impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos;
e) Avaliar se a fundação observa os requisitos relativos à transparência, aos quais se submetem aquelas entidades por dever de observar o princípio da publicidade e por expressa disposição de lei, relacionadas à divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet.

Os trabalhos de auditoria foram realizados na Fundep, no período de 21/02/2022 a 12/08/2022 em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. As análises foram realizadas visando averiguar se há adequação às determinações do TCU e a transparência na gestão de recursos públicos por intermédio da fundação.

A metodologia utilizada para a realização do trabalho foi a utilização de checklist contendo as recomendações do acórdão n° 1178/2018, que além de serem respondidos pelos gestores, foram devidamente averiguadas pela auditoria por meio de consulta ao site da Fundep, a fim de garantir maior confiabilidade às informações prestadas.

RESULTADOS DOS EXAMES - ACHADOS DE AUDITORIA

A presente auditoria foi realizada com o intuito de verificar se à Fundep atendem aos requisitos descritos no acórdão n° 1178/2018 referente relacionamento com fundações de apoio. Desta forma, a análise foi realizada nos itens 9.4, que serão expostos individualmente nesse relatório com as respectivas análises executadas pela Unidade de Auditoria Interna.

Em relação à Fundação de Apoio, o Acórdão determina que sejam cumpridos os seguintes itens:

1. Seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (Lei 12.527/11, art. 8º, §1º, VI).

CRITÉRIO

9.4.1. Obrigação de ofertar os seguintes recursos:

9.4.1.1. Seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

CONDIÇÃO

Verificou-se que existe no site da Fundep a seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que existe em seu site a seção de respostas a perguntas mais frequentes, podendo ser encontrado as perguntas no link https://www.fundep.ufmg.br/perguntas-frequentes/.

Dessa forma, esse item encontra-se devidamente atendido.

CAUSA

A fundação disponibiliza em seu site a seção de respostas a perguntas mais frequentes a sociedade, estando adequado ao item 9.4.1.1 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

A sociedade encontra para consulta no site da Fundep, as respostas as perguntas mais frequentes, possuindo adequação ao item 9.4.1.1 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que no site da Fundep encontra-se disponível para o acesso a seção de respostas a

perguntas mais frequentes da sociedade, cumprindo com a exigência do referido acórdão.

2. Acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso.

Acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio, ou requerimento (Lei 12.965/14, art. 25, II e IV; Decreto 7.724/12, art. 7º).

CRITÉRIO

9.4.1.2. Acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento.

CONDIÇÃO

Verificou-se que as informações estão disponibilizadas no site da Fundep independente de exigência de cadastramento prévio ou requerimento, com exceção daquelas informações que são exclusivas da coordenação dos projetos e/ou que tem exigência de confidencialidade pelo órgão de fomento do projeto.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que tanto no seu site, quanto no Portal da Transparência as informações são de fácil acesso e não exigem cadastro prévio.

> Tanto o site da Fundep como o Portal da Transparência são de fácil acesso e não exigem cadastro prévio. https://transparencia.fundep.ufmg.br/ https://www.fundep.ufmg.br https://www.fundep.ufmg.br

Dessa forma, esse item encontra-se devidamente atendido.

CAUSA

A fundação disponibiliza em seu site acessibilidade as informações aos interessados com facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento, atendendo ao exigido no item 9.4.1.2 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Acessibilidade as informações aos interessados com facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento, possuindo adequação ao item 9.4.1.2 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que a Fundep disponibiliza as informações no link informado a todos os interessados,

com facilidade de uso, independentemente de cadastramento prévio ou requerimento.

3. Gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos.

Gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações (Lei 12.527/11, art. 8º, §3º, III).

CRITÉRIO

9.4.1.3. Gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários.

CONDIÇÃO

Verificou-se que existem relatórios disponibilizados no site da Fundep, sendo o relatório de gestão nas informações institucionais, e os demais relatórios e informações de projetos no portal de transparência, podendo ser salvo em formato excel e PDF e não em diversos formatos eletrônicos. Verificou-se também que no caso específico dos projetos da UFSM n° 28366, 28381, 28383, 28386, 28483, 28537 existe o link para baixar as informações, entretanto, não foi possível efetuar o downloads.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que há disponibilização de Relatórios de Gestão no site da Fundep aberto ao público; e também alguns relatórios relacionados à execução dos projetos no Portal da Transparência individualizado por projeto.

> Há disponibilização de Relatórios de Gestão no site da Fundep que é aberto ao público: https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatoriosgestao/; e também alguns relatórios relacionados à execução dos projetos no Portal da Transparência individualizado por projeto: https://transparencia.fundep.ufmg.br/.

Em resposta ao relatório preliminar através do PR n° 081/2022 a Fundep informou que foi efetuado a disponibilização da possibilidade de gravação de dados dispostos em tabelas, no formato de planilha eletrônica e download em formato PDF, bem como das informações dos projetos da UFSM elencados anteriormente. Será disponibilizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a possibilidade de gravação de dados organizados em tabelas, também nos formatos CSV e PDF.

> Informamos que já disponibilizamos no nosso site a possibilidade de gravação de dados dispostos em tabelas, no formato de planilha eletrônica. A documentação do projeto está disponível para download em formato PDF. Disponibilizaremos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a possibilidade de gravação de dados organizados em tabelas, também nos formatos CSV e PDF. Os projetos da UFSM de n° 28366, 28381, 28383, 28386, 28483, 28537, já apresentam as informações disponíveis para download.

Entende-se que conforme a necessidade algumas informações estão disponíveis para consulta e outras não. Dessa forma, o item encontra-se parcialmente atendido.

CAUSA

Verificou-se que existe a possibilidade de gravação em formato Excel e PDF, entretanto, algumas possibilidades de gravações mencionadas no PR n° 081/2022 ainda serão implementadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Dessa forma, entende-se que a fundação atende parcialmente ao exigido no item 9.4.1.3 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Não encontra-se a possibilidade de gravação em diversos formatos eletrônicos como consta no item 9.4.1.3 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que conforme a necessidade algumas informações estão disponíveis no site da Fundep em formato necessário para análise e outras ainda não.

4. Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (Lei 12.527/11, art. 8º, §3º, I).

CRITÉRIO

9.4.1.4. Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CONDIÇÃO

Verificou-se que o site da Fundep possui ferramentas de pesquisa de conteúdo em que as informações podem ser acessadas de acordo com as exigências dispostas no acórdão n° 1178/2018.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que há ferramenta de busca em todas as guias do site e também no Portal da Transparência, links https://www.fundep.ufmg.br/ https://transparencia.fundep.ufmg.br/

Dessa forma, o item encontra-se devidamente atendido.

CAUSA

A fundação disponibiliza em seu site ferramenta de pesquisa de conteúdo, atendendo ao exigido ao item 9.4.1.4 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Possibilidade de busca de conteúdo pela sociedade mediante ferramenta de pesquisa, possuindo adequação ao item 9.4.1.4 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que as informações disponibilizadas no site estão de acordo com as exigências elencadas no acórdão n° 1178/2018 do TCU.

5. Adoção de medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.

Adoção de medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência (Lei 12.527/11, art. 8º, §3º, VII).

CRITÉRIO

9.4.1.5. Adoção de medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.

CONDIÇÃO

Em consulta ao site da fundação de apoio, verificou-se que existe ferramentas de acessibilidade como para: aumentar texto, diminuir texto, tons de cinza, alto contraste, contraste negativo, fundo claro e reset.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que existem os ícones destacados para acessibilidade inclusive libras.

> A direita do site, existem os ícones destacados para acessibilidade inclusive libras. https://www.fundep.ufmg.br/

CAUSA

A fundação disponibiliza em seu site acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, atendendo ao exigido no item 9.4.1.5 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Acessibilidade de conteúdo no site da Fundep para que as pessoas com deficiência possam efetuar consultas, estando adequado conforme exigido no item 9.4.1.5 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que existem disponíveis no site da fundação ferramentas de acessibilidade, estando o item de acordo com o exigido pelo acórdão n° 1178/2018 do TCU.

6. Disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas.

A disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade (Lei 12.527, art. 4º, VI, art. 7º, IV, art. 8º, §3º, II, III e IV; Decreto 8.777/15, art. 3º, V).

CRITÉRIO

9.4.2. Em especial quanto à divulgação de projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados, registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas, adoção dos seguintes parâmetros:

9.4.2.1. Disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade.

CONDIÇÃO

Verificou-se que as informações estão disponíveis no site da fundação, a exceção daquelas informações que quem possui acesso são os coordenadores dos projetos.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que além das informações disponíveis no site é possível exportar em Excel as informações gerais de todos os projetos ou informações específicas de cada projeto, link https://transparencia.fundep.ufmg.br

Dessa forma, entende-se que o site da Fundep está adequado ao exigido nesse item pelo acórdão do TCU.

CAUSA

A fundação disponibiliza as informações em seu site, sendo possível exportar as informações gerais de todos os projetos ou informações específicas de cada projeto. Dessa forma, entende-se

que a fundação atende ao exigido no item 9.4.2.1 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Acesso a informação pela sociedade das informações gerais de todos os projetos ou informações específicas, atendendo ao item 9.4.2.1 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que a Fundep disponibiliza em seu site as informações de projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo ao item 9.4.2.1 do acórdão n° 1178/2018.

7. Possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros.

A possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por diversos parâmetros (Lei 12.527/11, art. 8º, §3º, I; Lei 12.965/14, art. 25, IV), como, por exemplo, por instituição apoiada, por origem do recurso, por projeto, por finalidade, por unidade acadêmica/administrativa, por coordenador, por agente, por fornecedor, por período.

CRITÉRIO

9.4.2.2. Possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros.

CONDIÇÃO

Verificou-se que o site da Fundep possui uma completude, possibilitando o acesso a inúmeras informações, a exceção do acesso privativo ao coordenador.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que todos os filtros estão no topo da página. https://transparencia.fundep.ufmg.br/

Dessa forma, o item em análise encontra-se atendido.

CAUSA

Verificou-se que no site da fundação existe a possibilidade de filtros. Dessa forma, entende-se que a fundação atende ao exigido no item 9.4.2.2 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Possibilidade de filtrar as informações para consulta pela sociedade, atendendo ao acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que no site da Fundep existem formas de filtrar as informações por projetos, inclusive mediante pesquisa textual, de forma a cumprir com as exigências do acórdão n° 1178/2018.

8. Possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos.

Possibilitar a gravação de relatórios a partir da lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações (Lei 12.527/11, art. 8º, §3º, III).

CRITÉRIO

9.4.2.3. Possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações.

CONDIÇÃO

Verificou-se que existe no portal da transparência da Fundep a possibilidade de gravação de relatórios em formato Excel e PDF e não em diversos formatos eletrônicos como consta nesse item do acórdão.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que é possível gerar relatórios e salvar, porém, alguns desses relatórios são acessíveis apenas com acesso exclusivo baseados na LGPD. https://transparencia.fundep.ufmg.br/ExibeProjeto.aspx?projeto=28597

Em resposta ao relatório preliminar através do PR n° 081/2022 a Fundep informou que será disponibilizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a possiblidade de gravação de relatórios também nos formatos CSV e PDF.

> Disponibilizaremos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a possibilidade de gravação de relatórios também nos formatos CSV e PDF.

Desta forma, o item em análise encontra-se parcialmente atendido.

CAUSA

No site da fundação existe a possibilidade de gravação de relatórios em formato Excel e PDF, entretanto, conforme manifestação no PR n°081/2022 será disponibilizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a possiblidade de gravação de relatórios também nos formatos CSV e PDF.

EFEITO

Impossibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos como consta no item

9.4.2.3 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que as informações estão disponíveis no site da Fundep no formato Excel e PDF para análise. Será disponibilizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias outras possibilidade de gravação.

9. Atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.

Atualização tempestiva das informações disponibilizadas em seus sites (Lei 12.527/11, art. 8º, §3º, VI).

CRITÉRIO

9.4.2.4. Atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.

CONDIÇÃO

Verificou-se que o site da Fundep possui completude, possibilitando o acesso a inúmeras informações atualizadas, a exceção do acesso privativo ao coordenador.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep mencionou que as informações alimentadas nos sistemas internos são atualizadas no Portal da Transparência e Espaço do Coordenador.

CAUSA

Verificou-se que o site da fundação possui acesso a inúmeras informações atualizadas, as informações alimentadas nos sistemas internos são atualizadas no Portal da Transparência e Espaço do Coordenador.

EFEITO

Possibilidade de acesso as informações de maneira tempestiva pela sociedade, de acordo com o item 9.4.2.4 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que assim que são efetuados os lançamentos no sistema interno, as informações são atualizadas no Portal da Transparência e no Espaço do Coordenador, cumprindo com o acórdão n° 1178/2018.

10. Divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um.

Divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas e de forma a permitir o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um (Decreto 7.423/10, art. 11, §1º; Lei 12.527 art. 7º, VII, 'a' e art. 8º, §1º, V; Lei 8.958/94, art. 4ºA, II).

CRITÉRIO

9.4.3. Divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um.

CONDIÇÃO

Verificou-se que as informações dos projetos são divulgadas no Portal da Transparência no site da Fundep, podendo se efetuar o acompanhamento físico-financeiro de cada um.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que é possível efetuar a pesquisa sem nenhum tipo de filtro, permitindo acesso a todos os projetos da Fundação. https://transparencia.fundep.ufmg.br/Default.aspx.

Desta forma, entende-se que conforme a necessidade as informações estão disponíveis para consulta.

CAUSA

A fundação disponibiliza as informações dos projetos em seu site, no Portal da Transparência, atendendo ao exigido no item 9.4.3 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Divulgação dos projetos das instituições apoiadas no site da Fundep, permitindo o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um, atendendo ao item 9.4.3 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que as informações dos projetos são divulgadas no Portal da Transparência no site da Fundep, atendendo ao exigido nesse item pelo acórdão n° 1178/2018 do TCU.

11. Disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF.

Disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangendo não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer

receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário), contemplando todos os projetos de todas as instituições apoiadas, detalhando as informações de forma suficiente a caracterizar cada pagamento, seu beneficiário, o projeto a que se refere, a natureza da despesa e a identificação da seleção pública que a respaldou (Lei 12.527/11, art. 8º, §1º e §2º; Lei 8.958/94, art. 4ª-A, III e IV).

CRITÉRIO

9.4.4. Disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (acórdão 2.731/2008-Plenário).

CONDIÇÃO

Verificou-se que no Portal da Transparência da Fundep há disponibilização do acesso a todas as despesas, entretanto, não se encontrou disponibilizado os dados de toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais como consta no acórdão.

Em resposta à SA 2022.002/02, a Fundep informou que o acesso a todas as despesas ficam disponíveis, porém alguns detalhamentos são disponibilizados apenas para quem tem acesso com login e senha. https://transparencia.fundep.ufmg.br/ExibeDetalheDespesa.aspx?projeto=28597

Em resposta ao relatório preliminar através do PR n° 081/2022 a Fundep informou que será efetuado a alteração em seu site no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Entende-se que as informações dos projetos ainda não estão disponíveis como exigido no acórdão n° 1178/2018, será alterado o site no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, o item encontra-se parcialmente atendido.

CAUSA

A fundação disponibiliza o acesso a todas as despesas, entretanto, não se encontrou disponibilizado os dados de toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais como consta no item 9.4.3 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Impossibilidade de consulta de toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais como consta no item 9.4.3 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que as informações dos registros de despesas estão disponibilizadas no Portal da Transparência da Fundep, entretanto, não se encontrou acesso a toda e qualquer receitas conforme consta no acórdão n° 1178/2018. As alterações ocorrerão no prazo de 180 (cento e oitenta)

dias.

12. Divulgação de informações sobre agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos.

Divulgação de informações sobre os agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio, atendendo os seguintes requisitos (Lei 8.958/94, art. 4º-A, II, III e IV): identificação do agente (nome, CPF, matrícula, tipo de vínculo), especificação por projeto (projeto, fundação de apoio, unidade acadêmica/administrativa, forma de seleção realizada, ato que autorizou a participação, carga horária semanal no projeto), detalhamento de pagamentos recebidos (mês de competência referente ao pagamento, valores pagos, natureza do pagamento).

CRITÉRIO

9.4.5. Divulgação de informações sobre agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos.

CONDIÇÃO

Verificou-se que no Portal da Transparência da Fundep link https://transparencia.fundep.ufmg.br tem-se acesso a identificação dos agentes, as informações dos projetos, bem como o detalhamento dos pagamentos efetuados.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que possibilita o acesso disponível por projeto, além de documento apontando as pessoas que fazem parte da equipe. https://transparencia.fundep.ufmg.br/ExibeDetalheDespesa.aspx?projeto= 28597

Entende-se que as informações exigidas nesse item estão disponíveis. Desta forma, o item encontra-se atendido.

CAUSA

A divulgação das informações dos agentes participantes de projetos encontra-se disponível para acesso no site da Fundep, atendendo ao exigido no item 9.4.5 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Possibilidade de consulta das informações pela sociedade sobre os agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio nos dados abertos no site da Fundep, atendendo ao item 9.4.5 do acórdão nº 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que as informações dos projetos, bem como sobre agentes participantes, estão

disponibilizadas no Portal da Transparência da Fundep.

13. Publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato.

Publicação das principais informações sobre as seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços (Lei 12.527/11, art. 8º, §1º, IV), contemplando dados sobre o certame (modalidade, descrição do objeto, projeto a que se refere, valor máximo aceitável, data de abertura) e sobre o contrato (objeto, razão social do contratado, CNPJ, valor contratado, datas de vigência).

CRITÉRIO

9.4.6. Publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato.

CONDIÇÃO

Verificou-se que as informações detalhadas dos projetos constam dentro do portal de compras, como também de compras específicas de cada projeto.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que as informações mais detalhadas estão dentro do portal de compras, além de compras específicas de cada projeto. https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos.a spx

Entende-se que conforme a necessidade as informações dos projetos estão disponíveis. Desta forma, o item encontra-se atendido.

CAUSA

A divulgação das principais informações das seleções públicas e contratações diretas encontra-se disponível para acesso no site da Fundep, atendendo ao exigido no item 9.4.6 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Possibilidade de consulta pela sociedade das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato, atendendo ao item 9.4.6 do acórdão nº 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que as informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de

bens e contratação de obras e serviços, estão disponibilizadas no Portal de Compras da Fundep.

14. Acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos.

Acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços (Decreto 8.241/14, art. 3º), bem como as respectivos contratos e aditivos (Lei 8.958/94, art. 2º).

CRITÉRIO

9.4.7. Acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos.

CONDIÇÃO

Verificou-se que as informações de seleções públicas e contratações constam no portal de compras da Fundep, a exceção daquelas informações que o acesso pode ser realizado apenas com login e senha.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que os acessos estão disponíveis no sistema de compras, possuindo maiores detalhamentos depois do processo realizado, apenas com login e senha. https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos.aspx

Entende-se que conforme a necessidade as informações dos projetos estão disponíveis, a exceção daquelas informações as quais o acesso é mediante login e senha (coordenadores e fornecedores). Desta forma, o item encontra-se atendido.

CAUSA

A divulgação das principais informações das seleções públicas e contratações diretas encontra-se disponível para acesso no site da Fundep, atendendo ao exigido no item 9.4.7 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Possibilidade de consulta pela sociedade dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos, atendendo ao 9.4.7 do acórdão nº 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que as informações sobre processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, estão disponibilizadas no Portal de

Compras da Fundep.

15. Acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994.

Acesso a íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/94 (art. 4º-A, V), contemplando demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da fundação de apoio, relação de pagamentos discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimentos e atas de licitação.

CRITÉRIO

9.4.8. Acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994.

CONDIÇÃO

Verificou-se que a Fundep disponibiliza a integra das prestações de contas somente com acesso exclusivo.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que disponibiliza a integra da prestação de contas apenas com acesso exclusivo, sendo as prestações de contas semestrais submetidas no portal PEN da UFSM. Atualmente o Portal da Transparência está sendo carregado com as Prestações de Contas Finais. https://transparencia.fundep.ufmg.br/

Em resposta ao relatório preliminar através do PR n° 081/2022 a Fundep informou que será disponibilizado no prazo de 60 (sessenta) dias a íntegra das prestações de contas dos projetos firmados com a UFSM, considerando o disposto no parágrafo 3º do Art. 63 da Lei 7724/13.

> Disponibilizaremos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a íntegra das prestações de contas dos projetos firmados com a Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto no parágrafo 3º do Art. 63 da Lei 7724/13.

Entende-se que a integra das prestações de contas são disponibilizadas com acesso restrito, sendo que será realizado as adequações no prazo de 60 (sessenta) dias. Desta forma, o item ainda encontra-se parcialmente atendido.

CAUSA

A fundação disponibiliza o acesso a integra das prestações de contas com acesso restrito, atendendo parcialmente ao exigido no item 9.4.8 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Possibilidade de consulta das execuções financeiras e prestações de contas somente com acesso restrito, atendendo parcialmente ao item 9.4.8 do acórdão nº 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que as informações sobre prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994, estão disponibilizadas parcialmente no Portal da Transparência da Fundep. A integra das prestações de contas será disponibilizado em 60 (sessenta) dias.

16. Divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas.

Divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem as regras e condições sobre o seu relacionamento com as instituições apoiadas, em especial: ata de deliberação do colegiado da instituição apoiada, concordando com o registro e credenciamento (Decreto 7.423/10, art. 4º, IV); norma aprovada pelo colegiado da instituição apoiada que disciplina o relacionamento com a fundação (Decreto 7.423/10; art. 4º, V); portaria de credenciamento (Lei 8.958/94 art. 2º, III); atas dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade (Decreto 7.423/10, art. 4º, II); demais atas, resoluções, ou deliberações dos órgãos colegiados da fundação (Lei 8.958/94, art. 2º; Lei 12.527/11; art. 7º, V); normas internas editadas pela fundação (Lei 8.958/94, art. 2º); regras instituídas pela fundação aplicáveis às contratações que não envolvam recursos públicos (Lei 8.958/94, art. 3º, §3º); estatuto social atualizado e aprovado pelo Ministério Público (Decreto 7.724/12, art. 63, I e §1º).

CRITÉRIO

9.4.9. Divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas.

CONDIÇÃO

Verificou-se que as informações institucionais e organizacionais estão disponíveis na aba “institucional” no site da Fundep.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que as informações estão disponíveis no link https://www.fundep.ufmg.br/institucional/

Entende-se que as informações institucionais estão disponíveis no site da Fundep. Desta forma, o item encontra-se atendido.

CAUSA

A divulgação das informações institucionais e organizacionais estão disponíveis no site da Fundep,

atendendo ao exigido no item 9.4.9 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Possibilidade de consulta pela sociedade das informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas, atendendo ao item 9.4.9 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que as informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiada, estão disponibilizadas no site da Fundep.

17. Publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente.

Publicação de metas propostas e indicadores de resultado e impacto (Lei 12.527, art. 7º, VII, 'a'; Decreto 7.724/12, art. 7º, §3º, II), que permitem avaliar a gestão do conjunto de projetos e não de cada um individualmente (Decreto 7.423/10 art. 5º, §1º, II).

CRITÉRIO

9.4.10. Publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente.

CONDIÇÃO

Verificou-se que no site da Fundep não há disponibilização eletrônica das metas propostas e indicadores que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, entretanto, existe no relatório de gestão divulgação de indicadores, tendo que se evoluir na apresentação dos mesmos.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que não há disponibilização eletrônica destas informações.

Em resposta ao relatório preliminar através do PR n° 081/2022 a Fundep informou que será divulgado no prazo de 60 (sessenta) dias as metas propostas e os indicadores de resultado.

Dessa forma, entende-se que a publicação das informações de metas propostas e indicadores não estão disponíveis na forma exigida pelo acórdão n° 1178/2018.

CAUSA

Não encontra-se divulgado as informações de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto, encontrando-se algumas informações no relatório de gestão, atende parcialmente ao

exigido no item 9.4.10 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Impossibilidade de consulta pela sociedade das metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, encontrando-se algumas informações no relatório de gestão, atendendo parcialmente ao item 9.4.10 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que não há disponibilização eletrônica das metas propostas e de indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, tendo que a Fundep evoluir nesse item do acórdão n° 1178/2018. Conforme manifestação a divulgação ocorrerá em 60 (sessenta) dias.

18. Divulgação dos relatórios de gestão anuais.

Divulgação dos relatórios de gestão anuais (Decreto 7.423/10 art. 5º, §1º, I).

CRITÉRIO

9.4.11. Divulgação dos relatórios de gestão anuais.

CONDIÇÃO

Verificou-se que no site da Fundep encontra-se divulgado os relatórios de gestão no link https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatorios-gestao/

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que atende a esse item do acórdão n° 1178/2018.

Desta forma, o item encontra-se devidamente atendido.

CAUSA

Entende-se que a divulgação dos relatórios anuais, atende ao exigido no item 9.4.11 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

A sociedade tem acesso aos relatórios anuais para consulta no site Fundep na aba institucional, atendendo ao item 9.4.11 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que a Fundep disponibiliza relatórios anuais em seu site.

19. Divulgação de relatórios das avaliações de desempenho.

Disponibilização dos relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação (Decreto 7.423/10, art. 5º, §1º, II; e art. 2º da Lei 8.958/94).

CRITÉRIO

9.4.12. Divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio.

CONDIÇÃO

Verificou-se que não consta no site da Fundep os Relatórios de Avaliação de Desempenho, as informações existentes sobre indicadores constam no relatório de gestão, entretanto, tem-se que evoluir na apresentação e na elaboração das informações nos moldes do acórdão n° 1178/2018.

Em resposta à SA 2022.002/02, a Fundep informou que não atende a esse item, que as avaliações de desempenho são encaminhadas para o GAT/MEC e salvas em sistemas internos da fundação.

Em resposta ao relatório preliminar através do PR n° 081/2022 a Fundep informou que atenderá a recomendação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Desta forma, entende-se que o item se encontra parcialmente atendido.

CAUSA

Não encontra-se divulgado no site da Fundep os relatórios das avaliações de desempenho, existindo informações sobre indicadores no relatório de gestão, atendendo parcialmente ao exigido no item 9.4.12 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

A sociedade não encontra no site para consulta os Relatórios de Avaliação de Desempenho, existindo informações apenas no relatório de gestão, atendo parcialmente ao 9.4.12 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que não consta no site da Fundep, na transparência ativa, os Relatórios de Avaliação de Desempenho nos moldes do exigido no acórdão n° 1178/2018. Conforme manifestação a Fundep atenderá a recomendação em 45 (quarenta e cinco) dias.

20. Acesso à íntegra das demonstrações contábeis.

Acesso a íntegra das demonstrações contábeis (Lei 8.958/94, art. 2º).

CRITÉRIO

9.4.13. Acesso à íntegra das demonstrações contábeis.

CONDIÇÃO

Verificou-se que a Fundep disponibiliza em seu site no link https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatorios-gestao/ o parecer dos auditores independentes, juntamente a este as demonstrações financeiras.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que se pode acessar na integra o documento: "Balanço Contábil", no link: https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatorios-gestao/

Desta forma, o item encontra-se devidamente atendido.

CAUSA

A divulgação das demonstrações contábeis estão disponíveis no relatório de gestão, atende ao exigido no item 9.4.13 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

A sociedade tem acesso as demonstrações contábeis através do relatório de gestão, podendo ser encontrado na aba institucional do site da Fundep, atendendo ao item 9.4.13 do acórdão nº 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que no site da Fundep está disponibilizado as demonstrações financeiras juntamente com o parecer dos auditores independentes.

21. Registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, a portadores, reguladores e usuários em geral.

Adoção em seus registros contábeis dos seguintes critérios (Resolução CFC 1.409/12 ITG 2002, itens 12, 17, 26 e 27; Decreto 7.423/10, art. 9º, §§ 1º e 2º): a) os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, a portadores, reguladores e usuários em geral.

CRITÉRIO

9.4.14. Adoção dos seguintes critérios em seus registros contábeis:

9.4.14.1. Registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, a portadores, reguladores e usuários em geral.

CONDIÇÃO

Verificou-se que no portal da transparência da fundep, detalhamento por projeto, está disponível os balancetes.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que se pode acessar a integra o documento: "Balanço Contábil", no link: https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatorios-gestao/

Desta forma, o item encontra-se devidamente atendido.

CAUSA

Entende-se que os registros e demonstrações contábeis são tratados de forma que permite a apuração de informações para prestação de contas, atendendo ao exigido no item 9.4.14.1 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Encontra-se no relatório de gestão e no portal da transparência as demonstrações e os balancetes contábeis que possibilitam a apuração das informações para as prestações de contas, atendendo ao item 9.4.14.1 do acórdão nº 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que no site da Fundep está disponível os balancetes e demonstrações contábeis de forma que se permita a apuração de informações para prestações de contas.

22. Ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES e IF, e respectivas despesas.

Os ingressos de recursos públicos, inclusive aqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva a utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES/IF's, e as respectivas despesas devem ser registrados em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

CRITÉRIO

9.4.14.2. Ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES e IF, e respectivas despesas, que devem ser registrados em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

CONDIÇÃO

Verificou-se que existe no site da Fundep a possibilidade de consulta aos entes financiadores, bem como as respectivas despesas para acompanhamento da sociedade.

Em resposta à SA 2022.002/02, a Fundep informou que seguindo as exigências de cada ente, realizam aberturas de contas específicas para os projetos quando a mesma é exigida. https://transparencia.fundep.ufmg.br/

Desta forma, entende-se que o item encontra-se atendido.

CAUSA

Entende-se que no site da Fundep possui ferramentas para consulta, atendendo ao item 9.4.14.2 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Acesso pela sociedade aos entes financiadores e despesas dos projetos, na transparência ativa, atendendo ao item 9.4.14.2 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que são divulgadas informações no site da Fundep as informações dos entes financiadores e despesas dos projetos, atendendo ao acórdão n° 1178/2018.

23. Uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização.

O uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como seu patrimônio intangível, deve ser considerado como recurso público na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento.

CRITÉRIO

9.4.14.3. Uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento.

CONDIÇÃO

Verificou-se que no portal da transparência da Fundep encontra-se divulgado o plano de trabalho, no qual consta as fontes de ingressos dos recursos, a relação dos participantes, bem como a previsão dos pagamentos a serem efetuados. Nos detalhamentos das despesas encontra-se a realização das mesmas, os pagamentos as pessoas jurídicas, pessoas físicas e pessoas diversas, bem como o ente financiador e as categorias para os lançamentos contábeis, entretanto, não se encontrou evidências de como é efetuado o tratamento do patrimônio intangível contabilmente.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que quando um financiador exige contrapartida, a mesma é aplicada na execução. A verificação se há ou não contrapartida pode ser verificada em cada instrumento jurídico dos projetos por meio do link https://transparencia.fundep.ufmg.br/ExibeDetalheDespesa.aspx?projeto=28597.

Em resposta ao relatório preliminar através do PR n° 081/2022 a Fundep informou que disponibilizara no prazo de 120 (cento e vinte) dias as planilhas de contrapartida econômica de cada projeto com as informações.

Desta forma, o item encontra-se parcialmente atendido.

CAUSA

Verificou-se que são divulgadas informações recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, entretanto, não encontrou-se divulgado a forma de tratamento do patrimônio intangível contabilmente, atendendo parcialmente ao exigido no item 9.4.14.3 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Não encontra-se divulgado para consulta pela sociedade a forma de tratamento do patrimônio

intangível contabilmente, atendo parcialmente ao item 9.4.14.3 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que no Portal de Transparências encontram-se as informações contratuais, o plano de trabalho e a consulta ao detalhamento de ingresso e execução das despesas, não se encontrou evidências da forma como é tratado o patrimônio intangível na contabilidade da fundação. Conforme manifestação a Fundep disponibilizara as informações em 120 (cento e vinte) dias.

24. Publicação dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho.

Publicação dos relatórios das fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam (Lei 12.527/10, art. 7º, VII, 'b'; Decreto 7.423/10, art. 12, §1º I e II).

CRITÉRIO

9.4.15. Publicação dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam.

CONDIÇÃO

Verificou-se que consta no site da Fundep o relatório de auditoria externa, entretanto, não se encontrou evidências da divulgação dos relatórios de fiscalizações, inspeções e avaliações de desempenho.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que pode-se acessar na integra o documento: "Parecer de auditoria", no link: https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatorios-gestao/

Em resposta ao relatório preliminar através do PR n° 081/2022 a Fundep informou que atenderá a recomendação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Desta forma, o item encontra-se parcialmente atendido.

CAUSA

Não se encontrou evidências da divulgação dos relatórios de fiscalizações, inspeções e avaliações de desempenho, apenas do relatório de auditoria externa, atendendo parcialmente ao exigido no item 9.4.15 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Indisponibilidade para consulta dos relatórios de fiscalizações, inspeções e avaliações de desempenho, atendendo parcialmente ao item 9.4.15 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que se encontra divulgado no site da Fundep os relatórios de auditoria externa, entretanto, não se encontrou evidências da divulgação dos relatórios de fiscalizações, inspeções e avaliações de desempenho. Conforme manifestação a Fundep atenderá a recomendação em 45 (quarenta e cinco) dias.

25. Criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo.

Criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau e aos prazos de sigilo (Lei 12.527, art. 23).

CRITÉRIO

9.4.16. Criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo.

CONDIÇÃO

Verificou-se que no site da Fundep não se encontra divulgado a sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que não há uma sistemática quanto à classificação. Analisa-se os Instrumentos Jurídicos para seguir as cláusulas de confidencialidade. Cadastra-se no sistema interno de gestão do projeto quanto ao sigilo para que seja disponibilizado no Portal da Transparência aquilo que não compromete os resultados protegidos.

Em resposta ao relatório preliminar através do PR 081/2022 a Fundep informou que atenderá a recomendação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Desta forma, o item encontra-se parcialmente atendido.

CAUSA

Verificou-se que embora seja realizado o cadastro do projeto no sistema interno de gestão quanto ao sigilo, não encontrou-se formalizado a sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo, atendendo parcialmente ao exigido no item 9.4.16 do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Inexistência de sistemática formalizada de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo nos moldes do item 9.4.16 do acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que no site da Fundep não encontra-se formalizada uma sistemática de classificação, existindo critérios realizados pela fundação elencados na SA 2022.002/01, tendo que se evoluir nesse item para os moldes do exigido no acordão n° 1178/2018. Conforme manifestação a Fundep atenderá a recomendação em 60 (sessenta) dias.

26. Designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

Designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação (Lei 12.527, art. 40).

CRITÉRIO

9.4.17. Designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

CONDIÇÃO

Verificou-se que no site da Fundep não se encontra divulgado a designação do responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação.

Em resposta à SA 2022.002/01, a Fundep informou que a Tecnologia da Informação, junto com comissão interna, é responsável pelo cumprimento da LGPD.

Desta forma, o item encontra-se devidamente atendido.

CAUSA

Entende-se que existe a designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, atendendo ao exigido neste item do acórdão n° 1178/2018.

EFEITO

Existência de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativa ao acesso à informação, estando adequado ao acórdão n° 1178/2018.

CONCLUSÃO

Verificou-se que a Fundep designou responsáveis para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

RECOMENDAÇÕES

Para a Fundação de Apoio:

9.4.1.3 Incluir no site da Fundep ferramentas que permitam a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (lei n° 12.527/2011), bem como que seja efetuado as alterações que possibilite efetuar downloads das informações dos projetos da UFSM n° 28366, 28381, 28383, 28386, 28483, 28537;

9.4.2.3 Incluir no site da Fundep ferramentas que permitam a possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos (lei n° 12.524/2011), de modo a facilitar a análise das informações;

9.4.4 Disponibilizar no site da Fundep os registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais (acórdão n° 2.731/2008-Plenário);

9.4.8 Disponibilizar o acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei n° 8.958/1994;

9.4.10 Evoluir na elaboração e divulgação de metas propostas e de indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente (lei n° 12.527/2011, decreto n° 7.727/2012 e decreto n° 7.423/2010);

9.4.12 Efetuar a divulgação dos Relatórios de Avaliação de Desempenho, relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções nos moldes do exigido no acórdão n° 1178/2018 (decreto n° 7.423/2010 e lei 8.958/1994) no site da Fundep;

9.4.14.3 Disponibilizar as informações de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível (acórdão n° 1178/2018);

9.4.15 Efetuar a publicação dos relatórios de fiscalizações, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam, nos moldes do (acórdão n° 1178/2018);

9.4.16 Efetuar a criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo (lei n° 12.527/2011).

CONCLUSÃO

Verificou-se que a Fundep adota em grande parte as ferramentas para o atingimento da transparência, tendo que evoluir nos itens elencados nesse relatório em cumprimento ao acórdão n°1178/2018.

Cumpre ressaltar que, conforme determinação contida no acórdão 1178/2018, a auditoria para averiguação de atendimento aos requisitos contidos no mesmo será realizada por mais três anos

consecutivos. Assim, tanto a Universidade quanto a Fundação deverão demonstrar ações para adequação aos itens não cumpridos nas auditorias seguintes.

ENCAMINHAMENTOS

Relatados os achados de auditoria, encaminha-se o presente relatório:

- Ao Gabinete da Reitoria e Coordenadoria de Projetos e Convênios (COPROC) para ciência quanto às recomendações;
- A FUNDEP para implantação das recomendações sugeridas.

Santa Maria – RS, 12 de Agosto de 2021.

PAULO CÉSAR BARBOSA ALVES
Auditor – SIAPE 1797887

De acordo:

IVAN HENRIQUE VEY
Auditor-Chefe – SIAPE 2166747
Portaria 98.943/2020

ANEXO I PERCEPÇÃO FUNDEP				
Item analisado: 9.4. determinar ao Ministério da Educação que oriente as IFES e IF a instruírem as fundações de apoio com as quais tenham relacionamento estabelecido a observarem os requisitos relativos à transparência, aos quais se submetem aquelas entidades por dever de observar o princípio da publicidade e por expressa disposição de lei, atendidas as seguintes exigências, relacionadas à divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet:				
Determinação	**Atende ao Acórdão?**			**Observação repassadas pela FATEC**
	Sim	**Não**	**Parcial**	
9.4.1.1. seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;	X			Sim, no próprio site da Fundep. https://www.fundep.ufmg.br/perguntas-frequentes/
9.4.1.2. acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento;	X			Tanto o site da Fundep como o Portal da Transparência são de fácil acesso e não exigem cadastro prévio. https://transparencia.fundep.ufmg.br/ https://www.fundep.ufmg.br
9.4.1.3. gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários;	X			Há disponibilização de Relatórios de Gestão no site da Fundep que é aberto ao público: https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatoriosgestao/; e também alguns relatórios relacionados à execução dos projetos no Portal da Transparência individualizado por projeto: https://transparencia.fundep.ufmg.br/.
9.4.1.4. ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	X			Há ferramenta de busca em todas as guias do site e também no Portal da Transparência. https://www.fundep.ufmg.br / https://transparencia.fundep.ufmg.br/
9.4.1.5. adoção de medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.	X			A direita do site, existem os ícones destacados para acessibilidade inclusive libras. https://www.fundep.ufmg.br/
9.4.2. em especial quanto à divulgação de projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados, registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas, adoção dos seguintes parâmetros:				
9.4.2.1. disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade;	X			Além das informações no site é possível exportar em Excel as informações gerais de todos os projetos ou informações específicas de cada projeto. https://transparencia.fundep.ufmg.br/

9.4.2.2. possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros;	X			Todos os filtros estão no topo da página. https://transparencia.fundep.ufmg.br/
9.4.2.3. possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;			X	É possível gerar relatórios e salvar, porém, alguns desses relatórios são acessíveis apenas com acesso exclusivo baseados na LGPD. https://transparencia.fundep.ufmg.br/ExibeProjeto.aspx?projeto=28597
9.4.2.4. atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.	X			As informações alimentadas em nossos sistemas internos são atualizadas no Portal da Transparência e Espaço do Coordenador.
9.4.3. divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um;	X			Pesquisa sem nenhum tipo de filtro, permite acesso a todos os projetos da Fundação. https://transparencia.fundep.ufmg.br/Default.aspx
9.4.4. disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (acórdão 2.731/2008-Plenário);			X	Acesso a todas as despesas ficam disponíveis, porém alguns detalhamentos são disponibilizados apenas para quem tem acesso com *login* e senha. https://transparencia.fundep.ufmg.br/ExibeDetalheDespesa.aspx?projeto=28597
9.4.5. divulgação de informações sobre agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos;	X			Acesso disponível por projeto, além de documento apontando as pessoas que fazem parte da equipe. https://transparencia.fundep.ufmg.br/ExibeDetalheDespesa.aspx?projeto=28597
9.4.6. publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato;	X			Informações mais detalhadas dentro do portal de compras, além de compras específicas de cada projeto. https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos.aspx
9.4.7. acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos;			X	Acessos disponíveis no sistema de compras, e para maiores detalhamentos depois do processo realizado, apenas com acesso com *login* e senha. https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos.aspx

9.4.8. acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994;		X		Íntegra da prestação de contas apenas com acesso exclusivo, além das prestações de contas semestrais submetidas no portal PEN da UFSM. Atualmente o Portal da Transparência está sendo carregado com as Prestações de Contas Finais. https://transparencia.fundep.ufmg.br/
9.4.9. divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas;	X			https://www.fundep.ufmg.br/institucional
9.4.10. publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente;		X		Não há disponibilização eletrônica.
9.4.11. divulgação dos relatórios de gestão anuais;	X			https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatorios-gestao/
9.4.12. divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;		X		As avaliações de desempenho são encaminhadas para o GAT/MEC e salvas em sistemas internos da fundação.
9.4.13. acesso à íntegra das demonstrações contábeis;	X			Pode-se acessar na íntegra o documento: "Balanço Contábil", no link: https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatorios-gestao/
9.4.14. adoção dos seguintes critérios em seus registros contábeis:				
9.4.14.1. registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, a portadores, reguladores e usuários em geral;	X			Pode-se acessar na íntegra o documento: "Balanço Contábil", no link: https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatorios-gestao/
9.4.14.2. ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES e IF, e respectivas despesas, que devem ser registrados em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade;	X			Seguindo as exigências de cada ente, realizamos as aberturas de conta específicas para os projetos quando a mesma é exigida. https://transparencia.fundep.ufmg.br/

9.4.14.3. uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento.	X			Quando um financiador exige contrapartida, a mesma é aplicada na execução. A verificação se há ou não contrapartida pode ser verificada em cada instrumento jurídico dos projetos por meio do https://transparencia.fundep.ufmg.br/ExibeDetalheDespesa.aspx?projeto=28597.
9.4.15. publicação dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam;	X			Pode-se acessar na íntegra o documento: "Parecer de auditoria", no link: https://www.fundep.ufmg.br/institucional/relatorios-gestao/
9.4.16. criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo;		X		Não há uma sistemática quanto à classificação. Analisamos os Instrumentos Jurídicos para seguir as cláusulas de confidencialidade. Cadastramos no sistema interno de gestão do projeto quanto ao sigilo para que seja disponibilizado no Portal da Transparência aquilo que não compromete os resultados protegidos.
9.4.17. designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.	X			A Tecnologia da Informação, junto com comissão interna, é responsável pelo cumprimento da LGPD.
Percentual (%)	**73,08%**	**15,38%**	**11,54%**	

FUNDEP

Achado n° 3 – Recomendação 9.4.1.3

Manifestação da Unidade Examinada
Informamos que já disponibilizamos no nosso site a possibilidade de gravação de dados dispostos em tabelas, no formato de planilha eletrônica. A documentação do projeto está disponível para download em formato PDF. Disponibilizaremos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a possibilidade de gravação de dados organizados em tabelas, também nos formatos CSV e PDF. Os projetos da UFSM de n° 28366, 28381, 28383, 28386, 28483, 28537, já apresentam as informações disponíveis para download.

Análise da Unidade de Auditoria
Destarte da manifestação da unidade examinada a disponibilização da possibilidade de gravação de dados dispostos em tabelas, no formato de planilha eletrônica e download em formato PDF, bem como das informações dos projetos da UFSM elencados anteriormente. Será disponibilizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a possibilidade de gravação de dados organizados em tabelas, também nos formatos CSV e PDF, pelo qual mantemos a recomendação quanto as possibilidades de gravação e aguardamos a disponibilização no referido prazo.

Achado n° 8 – Recomendação 9.4.2.3

Manifestação da Unidade Examinada
Disponibilizaremos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a possibilidade de gravação de relatórios também nos formatos CSV e PDF.

Análise da Unidade de Auditoria
Conforme manifestação da unidade examinada será disponibilizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a possiblidade de gravação de relatórios também nos formatos CSV e PDF, pelo qual mantemos a recomendação e aguardamos a disponibilização no referido prazo.

Achado n° 11 – Recomendação 9.4.4

Manifestação da Unidade Examinada
Faremos a alteração, no site da Fundep, para cumprimento desta recomendação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Análise da Unidade de Auditoria
Conforme manifestação da unidade examinada será efetuado a alteração no site da Fundep no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelo qual mantemos a recomendação e aguardamos a alteração no referido prazo.

Achado n° 15 – Recomendação 9.4.8

Manifestação da Unidade Examinada
Disponibilizaremos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a íntegra das prestações de contas dos projetos firmados com a Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto no parágrafo 3º do Art. 63 da Lei 7724/13.

> Lei 7724/12, art. 63: "[…] § 3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.[...]"

Análise da Unidade de Auditoria
Conforme manifestação da unidade examinada será disponibilizado no prazo de 60 (sessenta) dias a íntegra das prestações de contas dos projetos firmados com a UFSM, considerando o disposto no parágrafo 3º do Art. 63 da Lei 7724/13, pelo qual mantemos a recomendação e aguardamos a disponibilização no referido prazo.

Achado n° 17 – Recomendação 9.4.10

Manifestação da Unidade Examinada
Divulgaremos, no prazo de 60 (sessenta) dias, as metas propostas e os indicadores de resultado e de impacto que permitirão avaliar a gestão do conjunto de projetos, além de cada um individualmente.

Análise da Unidade de Auditoria
Conforme manifestação da unidade examinada será divulgado no prazo de 60 (sessenta) dias as metas propostas e os indicadores de resultado, pelo qual mantemos a recomendação e aguardamos a divulgação no referido prazo.

Achado n° 19 – Recomendação 9.4.12

Manifestação da Unidade Examinada
A Fundep atenderá a esta recomendação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Análise da Unidade de Auditoria
Conforme manifestação a unidade examinada atenderá a recomendação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo qual mantemos a recomendação e aguardamos a implementação da mesma.

Achado n° 23 – Recomendação 9.4.14.3

Manifestação da Unidade Examinada
Disponibilizaremos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as planilhas de contrapartida econômica de cada projeto, nas quais constarão as informações de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível.

Análise da Unidade de Auditoria
Conforme manifestação a unidade examinada disponibilizara no prazo de 120 (cento e vinte) dias as planilhas de contrapartida econômica de cada projeto com as informações, pelo qual mantemos a recomendação e aguardamos a disponibilização das planilhas no referido prazo.

Achado n° 24 – Recomendação 9.4.15

Manifestação da Unidade Examinada
A Fundep atenderá a esta recomendação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Análise da Unidade de Auditoria
Conforme manifestação a unidade examinada atenderá a recomendação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo qual mantemos a recomendação e aguardamos a implementação da mesma.

Achado n° 25 – Recomendação 9.4.16

Manifestação da Unidade Examinada
A Fundep atenderá a esta recomendação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Análise da Unidade de Auditoria
Conforme manifestação a unidade examinada atenderá a recomendação no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual mantemos a recomendação e aguardamos a implementação da mesma.

NUP: 23081.085070/2022-96 **Prioridade:** Normal

Ofício de comunicação externa

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
2	Memorando de auditoria interna (050.1)	RA 2022.002-Relacionamento-Fundações-Apoio-Fundep.pdf

Assinaturas

16/08/2022 08:26:58

IVAN HENRIQUE VEY (Auditor(a) - Chefe)
40.03.00.00.0.0 - AUDITORIA INTERNA DA UFSM - AUDIN

Código Verificador: 1722648
Código CRC: deee890a
Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html